

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL N. 898 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**INSTITUI** o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID 19, no âmbito do Município de Coari, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI** em Exercício, **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no uso no uso da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos munícipes, servidores em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito do Município de Coari.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novas medidas, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;

**CONSIDERANDO** o DECRETO N. 43.271, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, que DISPÕE sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais que tratam de medidas para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Coari, o Comitê Gestor de Enfrentamento ao novo coronavirus COVID 19.

**Art. 2º** O Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID 19, será composto por servidores das seguintes Pastas e Instituições:

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>REPRESENTANTES</b>
Secretaria Municipal da Casa Civil	LAURA MACEDO COELHO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	WILLIAM MENDONÇA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde	FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	JOSIELY CABRAL DA GAMA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	ANDRE LUIZ PINHEIRO DE MELO
Defensoria Pública do Estado do Amazonas	THIAGO TORRES CORDEIRO
Polícia Militar	PEDRO CESAR DA SILVA MOREIRA

Polícia Civil	JOSE AFONSO BARRADAS
Câmara de Dirigentes Lojista de Coari	GLEISON CHAMY DE SOUZA
Câmara Municipal de Coari	JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO
Procuradoria Gral do Município	ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

**Art. 03°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Rainara de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** RQUS72SIK

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/01/2021 - Nº 2776. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>